



**Educação,
Formação &
Crioulidade**

6 e 7 de julho
em Cabo Verde

Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares– lei 10.639/03 na Rede Municipal de Ensino de Belo Horizonte

Nilma Alves Adriano

nilmaad480@gmail.com

Universidade Federal de Minas Gerais

Introdução

- A conferência de Durban em 2001 promoveu o fortalecimento dos movimentos sociais e provocação dos setores governamentais para o fomento de práticas que favorecessem os grupos marginalizados no universo da sociedade brasileira.
- Em 2003 foi promulgada a lei 10.639 que instituiria a obrigatoriedade do Ensino da História e da Cultura Afro-brasileira e Africana nos estabelecimentos de Ensino públicos e privados.

A investigação: levantamento bibliográfico – 1 - Políticas Nacionais para Igualdade Racial

- 2001 - Conferência Mundial Contra o Racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerâncias correlatas, em Durban, na África do Sul.
- 2003 - Criação da Secretaria Especial de Políticas Públicas e Igualdade Racial (SEPPIR); sancionada a Lei 10.639 em 9 de janeiro.
- 2004/2005 - Criação de secretarias de educação, núcleos, coordenações, departamentos e outras entidades destinadas a desenvolver ações para educação e diversidade a partir da realização de dezesseis Fóruns Estaduais de Educação e diversidade Etnicorracial.

1 - Políticas Nacionais para Igualdade Racial

- 2005 - PROUNI - Programa Universidade para Todos –Instituído através da Lei nº 11.096, em 13 de janeiro.
- 2005/2006 – houve um enfraquecimento das políticas públicas em geral, provocado pela instabilidade política e denúncias de corrupção em período eleitoral.
- 2006 a 2008 - Promoção de programas de formação continuada de professores no modelo a distância pela Universidade de Brasília-UNB e Ágere.

1 - Políticas Nacionais para Igualdade Racial

- 2008 - Plano de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais é criado a partir de ações da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD/MEC).
- 2009 - Financiamento da pesquisa “Práticas Pedagógicas de Trabalho com Relações Etnicorraciais na Escola na Perspectiva da Lei 10.639/03”.
- 2010 - Criação do Estatuto da Igualdade racial através da Lei nº 12.288, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, defesa de direitos étnicos individuais e coletivos e combate à discriminação.

1 - Políticas Nacionais para Igualdade Racial

- O Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Etnicorraciais de 2008, foi elaborado como documento pedagógico para orientar os sistemas de ensino e as instituições educacionais na implementação da lei nº 10.639/03.

Objetivos e Finalidades do Plano Nacional

- Busca articular políticas para garantir o acesso, a qualidade e a equidade, em todos os níveis e modalidade de ensino.
- Tem como finalidade intrínseca a implantação da Educação das Relações Etnicorraciais, maximizando a atuação dos diferentes atores por meio da compreensão e do cumprimento dos dispositivos legais mencionados.
- A recomendação central do Plano Nacional é de que os municípios em seus sistemas cumpram e façam cumprir o disposto da Resolução do Conselho Nacional de Educação/CP 01/2004 que orientam os entes federados para o cumprimento da lei 10.639/2003, assim como a 11.645/2008 que inclui a temática história e cultura indígena nos currículos oficiais de educação.

As principais ações para o sistema de ensino municipal segundo o Plano Nacional

a) Apoiar as escolas para implementação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008*, através de ações colaborativas com os Fóruns de Educação para a Diversidade Etnicorracial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil.

*Inclui a abordagem da temática indígena nos currículos oficiais

b) Orientar as equipes gestoras e técnicas das Secretarias de educação para a implementação da Lei 10.639/2003 e da Lei 11.645/2008.

As principais ações para o sistema de ensino municipal segundo o Plano Nacional

- c) Promover formação dos quadros funcionais do sistema educacional, de forma sistêmica e regular, mobilizando de forma colaborativa atores de Fóruns de educação, Instituições de Ensino Superior, Núcleos de Estudos Afro Brasileiros-NEAB's, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade - SECAD/MEC, sociedade civil, movimento negro, dentre outros que possuam conhecimento da temática.
- d) Produzir e distribuir regionalmente materiais didáticos e paradidáticos que atendam e valorizem as especificidades (artísticas, culturais e religiosas) locais e regionais da população e do ambiente, visando ao ensino e à aprendizagem das Relações Etnicorraciais.

As principais ações para o sistema de ensino municipal segundo o Plano Nacional

- e) Articular com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação -UNDIME e a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCIME apoio para a construção participativa de planos municipais de educação que contemplem a implementação da lei 10.639/03 e 11.645/08.
- f) Realizar consultas junto às escolas, gerando relatório anual a respeito das ações de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Etnicorraciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.

As principais ações para o sistema de ensino municipal segundo o Plano Nacional

- g) Desenvolver cultura de auto avaliação das escolas e na gestão dos sistemas de ensino por meio de guias orientadores com base nos indicadores socioeconômicos, etnicorraciais e de gênero produzidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira – INEP.
- h) Instituir nas secretarias municipais de educação equipes técnicas permanentes para assuntos relacionados à diversidade, incluindo a educação das relações etnicorraciais, dotadas de condições institucionais e recursos orçamentários para o atendimento das ações propostas neste Plano.
- i) Participar dos fóruns de Educação e Diversidade Étnico racial. (Plano Nacional, 2008, p.33).

2- Políticas de destaque no Município de Belo Horizonte

- Resolução CME/BH N° 003, de 20 de novembro de 2004 Instituiu Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação das Relações Etnicorraciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana e criação no mesmo ano, do Núcleo de Relações Étnico-Raciais e de Gênero.
- Criação da Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial - CPIR tem como competência a elaboração e coordenação das políticas públicas de igualdade racial em parcerias com movimentos sociais, órgãos não governamentais e outros órgãos e esferas do poder público.

2- Políticas de destaque no Município de Belo Horizonte

- Lei N° 9.934 de 21 de Junho de 2010 – Dispõe sobre a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial – PMPIR – contendo os objetivos, princípios e propostas de ações do governo municipal para promoção da igualdade racial e cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR – com objetivo de estimular a participação da sociedade civil na definição das políticas municipais.

Constatações

A promulgação da lei nº 10.639/03 e as recomendações do Plano Nacional para sua efetivação nos municípios são marcos importantes para implementação da História e Cultura Afro-Brasileira nos currículos escolares, entretanto, isso ainda não se efetivou na prática.

Considerações Finais

A educação para as relações raciais depende das políticas e ações em todas as esferas de governo, mas para que se efetive na prática, deve ser compreendida como dever social e não como obrigação legal.

Para tanto, aponta-se dois aspectos:

- é preciso juntar esforços das três esferas de governo e demais atores sociais para a efetiva implementação da lei 10.639/03, tendo em vista a complexidade estrutural e abrangência da temática; outra demanda importante está associada à reestruturação dos currículos escolares e das práticas docentes numa perspectiva de valorização dos povos europeus, asiáticos e africanos e o reconhecimento dos seus feitos para a construção da História do Brasil;

Considerações Finais

- deve-se procurar envolver comunidade escolar, governo e movimentos organizados na promoção de eventos informativos e culturais abordando a temática racial.

Nesse sentido, o professor deve participar e/ou ser o mediador desse processo e isso só será possível se ele for capaz de olhar e problematizar a realidade dentro e fora da escola, e de compreendê-la como pressuposto de construção de relações sociais mais saudáveis e verdadeiramente democráticas.

Agradecimentos

- Organização do evento Colóquio Currículo 2017 – Educação, Formação e Crioulidade.

Referências Bibliográficas

- CARNEIRO, Sueli. Durban não terminou. [17 Julho 2012]. Disponível em < www.geledes.org.br/Sueli-carneiro-Durban-não-terminou/>
- DOM- Diário Oficial do Município, Resolução CME/BH. nº 003. [2004]. Disponível em: < portal6.pbh.gov.br>. acesso em 26 de out. 2015.
- LEI N° 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm. Acesso em 03 de jun. 2003. Acesso em 03 de jun. 2003.

Referências Bibliográficas

- Ministério da Educação. Grupo de Trabalho Interministerial. Contribuições para a Implementação da Lei 10.639/2003: Proposta de Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana – Disponível em
- http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=1852-diretrizes-curriculares-pdf&category_slug=novembro-2009-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 21 de out. 2015.
- [www.pbh.gov.br/igualdade racial](http://www.pbh.gov.br/igualdade_racial). Acesso em 25 de nov. 2015.